CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.014/2026
ADESÃO Nº 014/2026

CONTRATO Nº 05.014/2026 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE COCAL - PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.690.109/0001-07.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL–PI**, com sede na Praça da Matriz, n° 177, Centro, CEP n° 64.235-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.895/0001-78, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. João Paulo Magalhães Pereira, CPF: 921.048.783-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.690.109/0001-07, com sede na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 2857, Bairro São Benedito, Parnaíba–PI, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Luane Rodrigues da Silva, inscrita no CPF sob o nº 066.683.273-03, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 014/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PLAYGROUNDS E JOGOS RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COCAL/PI** de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 400.026,78 (quatrocentos mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bolashow pacte 12 pçs	Mercotoys – Bolashow Sensorial	Und	25	R$ 28,58	R$ 714,50
2	Veículos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Veículo Chuva Divertida	Und	25	R$ 68,66	R$ 1.716,50
3	Dinos c/ 09 figuras pacte 12 pçs	Cardoso Toys – Dino Friends Mini Figuras	Und	25	R$ 108,38	R$ 2.709,50
4	Baby Barco pacte 12 pçs	Mercotoys – Barquinho Baby	Und	25	R$ 108,52	R$ 2.713,00
5	Baby Carro pacte 12 pçs	Mercotoys – Carrinho Baby Color	Und	25	R$ 115,47	R$ 2.886,75
6	Baby Copa pacte 36 pçs	Mercotoys – Copinhos	Und	25	R$ 19,44	R$ 486,00

		Empilhar Baby				
7	Baby Fazendinha pacte 12 pçs	Mercotoys – Fazendinha Baby Animais	Und	25	R$ 66,72	R$ 1.668,00
8	Vinil c/ 2 modelos pacte	Polibrinq – Boneco Vinil Baby	Und	25	R$ 24,31	R$ 607,75
9	Coleção Patinhos c/ 05 modelos pac	Roma Jensen – Patinhos Coloridos	Und	25	R$ 75,16	R$ 1.879,00
10	Patinhos c/ 06 modelos pate 12 p	Mercotoys – Patinho Banho Splash	Und	25	R$ 106,82	R$ 2.670,50
11	Boliche Três Porquinhos pacte 12 pç	Mercotoys – Boliche Porquinhos	Und	25	R$ 112,98	R$ 2.824,50
12	Bolika pacte 18 pçs	Mercotoys – Bolika Ball	Und	25	R$ 20,78	R$ 519,50
13	Bichinhos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Bichinhos Banho Chuva	Und	25	R$ 83,21	R$ 2.080,25
14	Cofre Porquinho pacte 16 pçs	Mercotoys – Cofrinho Porquinho	Und	25	R$ 32,00	R$ 800,00
15	Coleção Estradinha pacte 12 pçs	Mercotoys – Estradinha Carrinhos	Und	25	R$ 85,30	R$ 2.132,50
16	Coleção Miniaturas c/ 08 modelos pa	Roma Jensen – Miniaturas Transportes	Und	25	R$ 77,06	R$ 1.926,50
17	Cubinhos Educativos pacte 12 pçs	Tateti – Cubinhos Educativos	Und	25	R$ 130,28	R$ 3.257,00
18	Cubo Educativo pacte 18 pçs	Tateti – Cubo Didático	Und	25	R$ 38,16	R$ 954,00
19	Cubo Zoo pacte 12 pçs	Tateti – Cubo Zoo Educativo	Und	25	R$ 88,90	R$ 2.222,50
20	Dedoche Fazendinha c/ 04 figuras pa	Roma Jensen – Dedoche Fazendinha	Und	25	R$ 67,28	R$ 1.682,00
21	Dente de Leite Carrinhos e Telefone	Mercotoys – Carrinhos & Telefone Baby	Und	25	R$ 84,79	R$ 2.119,75
22	Bichinos Divertidos	Mercotoys – Bichinhos Divertidos	Und	25	R$ 63,41	R$ 1.585,25
23	Dinos Baby - Cartela Sortidos pacte 2	Cardoso Toys – Dino Baby Cartela	Und	25	R$ 18,14	R$ 453,50
24	Dinos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Dino Splash Banho	Und	25	R$ 59,77	R$ 1.494,25
25	Fazendinha c/ 09 modelos pacte 12 p	Mercotoys – Fazendinha Mini Animais	Und	25	R$ 85,67	R$ 2.141,75
26	Fofone pacte 12 pçs	Mercotoys – Fofonete Baby	Und	25	R$ 64,55	R$ 1.613,75

27	Maria Fumaça pacte 12 pçs	Mercotoys – Maria Fumaça Trem	Und	25	R$ 108,18	R$ 2.704,50
28	Meu Pet pacte 12 pçs	Mercotoys – Meu Pet Animais	Und	25	R$ 93,93	R$ 2.348,25
29	Mini Zoo pacte 34 pçs	Mercotoys – Mini Zoo Animal	Und	25	R$ 19,23	R$ 480,75
30	Monte Cubos pacte 12 pçs	Tateti – Monte Cubos Educativo	Und	25	R$ 46,40	R$ 1.160,00
31	Multi Bolas Texturizadas c/ 09 model	Mercotoys – Bolas Sensorial Textura	Und	25	R$ 110,15	R$ 2.753,75
32	Patrulha do Mar pacte 12 pçs	Lider Brinquedos – Patrulha do Mar	Und	25	R$ 71,99	R$ 1.799,75
33	Pirâmide de Bichos pacte 12 pçs	Mercotoys – Pirâmide Animais	Und	25	R$ 64,51	R$ 1.612,75
34	Saboneteira Porquinho pacte 12 pçs	Mercotoys – Saboneteira Porquinho	Und	25	R$ 28,99	R$ 724,75
35	Tortuga pacte 12 pçs	Mercotoys – Tartaruga Banho	Und	25	R$ 76,69	R$ 1.917,25
36	Trenzinho da Alegria pacte 12 pçs	Mercotoys – Trenzinho Alegria	Und	25	R$ 107,51	R$ 2.687,75
37	Turminha do Banho pacte 12 pçs	Mercotoys – Turminha do Banho	Und	25	R$ 51,06	R$ 1.276,50
38	Unicornio pcte 12 pçs	Lider Brinquedos – Unicórnio Mágico	Und	25	R$ 34,25	R$ 856,25
39	Veículo Baby Avião pacte 12 pçs	Mercotoys – Avião Baby	Und	25	R$ 66,31	R$ 1.657,75
40	Patinhos Sortidos pacte com 12 pç	Mercotoys – Patinhos Sortidos	Und	25	R$ 23,45	R$ 586,25
41	Mordedores Sortidos	Mercotoys – Mordedor Baby Mix	Und	25	R$ 19,58	R$ 489,50
42	Mordedor Baby Fofo`s Coruja	Mercotoys – Mordedor Fofinho Coruja	Und	25	R$ 20,43	R$ 510,75
43	Mordedor Baby Fofo`s Elefante	Mercotoys – Mordedor Elefantinho	Und	25	R$ 20,22	R$ 505,50
44	Mordedor Baby Fofo`s Mãozinha pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Mãozinha	Und	25	R$ 19,31	R$ 482,75
45	Mordedor Baby Fofo`s Pezinho pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Pezinho	Und	25	R$ 19,33	R$ 483,25
46	Mordedor Baby Fofo`s Sortidos pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Ursinho	Und	25	R$ 19,69	R$ 492,25
47	Mordedor Baby Fofo`s Urso pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Urso Color	Und	25	R$ 20,72	R$ 518,00
48	Mordedor Cachorro pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Cachorrinho	Und	25	R$ 22,69	R$ 567,25

49	Mordedor Carrinho pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Carrinho	Und	25	R$ 35,92	R$ 898,00
50	Mordedor Fusca pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Fusca Baby	Und	25	R$ 25,91	R$ 647,75
51	Mordedor Garota pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Boneca	Und	25	R$ 23,54	R$ 588,50
52	Mordedor Gato pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Gatinho	Und	25	R$ 23,63	R$ 590,75
53	Mordedor Helicoptero pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Helicóptero	Und	25	R$ 23,95	R$ 598,75
54	Mordedor Locomotiva pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Trem Locomotiva	Und	25	R$ 25,50	R$ 637,50
55	Mordedor Macaco pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Macaquinho	Und	25	R$ 24,49	R$ 612,25
56	Mordedor Menina pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Menina Baby	Und	25	R$ 23,36	R$ 584,00
57	Mordedor Menino pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Menino Baby	Und	25	R$ 23,71	R$ 592,75
58	Mordedor Telefone pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Telefone	Und	25	R$ 34,53	R$ 863,25
59	Mordedor Urso pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Ursinho Soft	Und	25	R$ 24,05	R$ 601,25
60	Mordedores com chocalho pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Chocalho Baby	Und	25	R$ 37,18	R$ 929,50
61	Mordedores Sortidos 6250 a 6260 Kit com 24 pçs Emb	Mercotoys – Mordedor Baby Kit Sortido	Und	25	R$ 27,14	R$ 678,50
62	Prancha Escorregador	Mercotoys – Prancha Escorregador Infantil	Und	1	R$ 770,47	R$ 770,47
63	Sapateira Colmeia	Cardoso Toys – Sapateira Colmeia Infantil	Und	1	R$ 669,72	R$ 669,72
64	Gangocão	Cardoso Toys – Gangorra Dupla Infantil	Und	1	R$ 286,89	R$ 286,89
66	Linha Palyground Baby Paly Urso - 01 pç	Xalingo – Playground Urso Play	Und	1	R$ 2.181,56	R$ 2.181,56
67	Linha Palyground Banco Baby 2 lugares - 01 pç	Xalingo – Banco Playground Duplo	Und	1	R$ 716,80	R$ 716,80
68	Linha Plauground babyplay Junior c/ escorregador e cesta	Xalingo – Junior Escorregador	Und	1	R$ 1.553,61	R$ 1.553,61

		Cesta				
69	Linha Plauyground Fortaleza 3 - 01 pç	Xalingo – Fortaleza Playground	Und	1	R$ 35.901,00	R$ 35.901,00
70	Linha Playground Baby Play c/Cesta	Xalingo – Play Cesta Kids	Und	1	R$ 2.006,40	R$ 2.006,40
71	Linha Playground Baby Play Balanço e Escorregador	Xalingo – Balanço Escorregador Play	Und	1	R$ 3.650,92	R$ 3.650,92
72	Linha Playground Baby Play Balanço, Escalada e esc.	Xalingo – Balanço Escalada Play	Und	1	R$ 3.900,96	R$ 3.900,96
73	Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta- 01 pç	Xalingo – Ursinho Playground Cesta	Und	1	R$ 2.107,27	R$ 2.107,27
76	Linha Playground Carrosel Alpha - 01 pç	Xalingo – Carrossel Alpha Play	Und	1	R$ 1.172,14	R$ 1.172,14
77	Linha Playground Cavalinho Balanço / Andador- 01 pç	Xalingo – Cavalinho Balanço Andador	Und	1	R$ 460,19	R$ 460,19
78	Linha Playground Cercadinho Baby - 01 cada peça	Xalingo – Cercadinho Baby Play	Und	1	R$ 286,20	R$ 286,20
79	Linha Playground Esc. Balanço Cachorro c/ Cesta - 01	Xalingo – Balanço Cachorro Cesta	Und	1	R$ 3.192,35	R$ 3.192,35
80	Linha Playground Esc. C/ dois Balanço Cahorro - 01 pç	Xalingo – Balanço Cachorro Duplo	Und	1	R$ 5.024,25	R$ 5.024,25
81	Linha Playground Esc. Cachorro c/ Cesta Basquete - 0	Xalingo – Cachorro Cesta Basquete	Und	1	R$ 1.763,90	R$ 1.763,90
82	Linha Playground Escorregador baby Dobrável - 01 pç	Xalingo – Escorregador Baby Dobrável	Und	1	R$ 639,82	R$ 639,82
83	Linha Playground Escorregador Cachorrinho Duplo - 0	Xalingo – Escorregador Cachorrinho Duplo	Und	1	R$ 4.936,67	R$ 4.936,67
84	Linha Playground Escorregador Girafinha - 01 pç	Xalingo – Escorregador Girafinha	Und	1	R$ 1.746,11	R$ 1.746,11
85	Linha Playground Escorregador Médio - 01 pç	Xalingo – Escorregador Médio Kids	Und	1	R$ 884,38	R$ 884,38
86	Linha Playground Fortaleza 1- 01 pç	Xalingo – Fortaleza Play 1	Und	1	R$ 10.193,28	R$ 10.193,28
87	Linha Playground Fortaleza 1-A - 01 pç	Xalingo – Fortaleza Play 1A	Und	1	R$ 11.495,52	R$ 11.495,52
88	Linha Playground Fortaleza 2 - 01 pç	Xalingo – Fortaleza Play 2	Und	1	R$ 21.705,04	R$ 21.705,04
89	Linha Playground Fortaleza 2-A - 01 pç	Xalingo – Fortaleza Play 2A	Und	1	R$ 22.500,02	R$ 22.500,02
90	Linha Playground Gangorra Circular - 01 pç	Xalingo – Gangorra Circular	Und	1	R$ 237,44	R$ 237,44
91	Linha Playground Gangorra Arca de Noé 2 lug. - 01 pç	Xalingo – Gangorra Arca de Noé	Und	1	R$ 369,63	R$ 369,63

92	Linha Playground Gangorra Centopéia 3 lug - 01 pç	Xalingo – Gangorra Centopeia	Und	1	R$ 499,64	R$ 499,64
93	Linha Playground Gangorra Flutuador	Xalingo – Gangorra Flutuador	Und	1	R$ 805,34	R$ 805,34
94	Linha Playground Gangorra Labirinto - 01 pç	Xalingo – Gangorra Labirinto	Und	10	R$ 239,42	R$ 2.394,20
95	Linha Playground Helix Play Alpha - 01 pç	Xalingo – Helix Play Alpha	Und	5	R$ 8.061,73	R$ 40.308,65
97	Linha playground Minha Casinha - 01 pç	Xalingo – Minha Casinha Play	Und	5	R$ 6.248,12	R$ 31.240,60
98	Linha Playground Mix Atividades 3 em 1 (banco, bau e	Xalingo – Mix Atividades 3 em 1	Und	10	R$ 884,00	R$ 8.840,00
99	Linha Palyground Monte Play Cubo-	Xalingo – Monte Play Cubo	Und	9	R$ 366,44	R$ 3.297,96
100	Linha Playground Monte Play Carro Baú	Xalingo – Monte Play Carro Baú	Und	10	R$ 827,42	R$ 8.274,20
102	Linha Playground Monte Play Robo	Xalingo – Monte Play Robô	Und	5	R$ 692,69	R$ 3.463,45
103	Linha Playground Moto Balanço- 01 pç	Xalingo – Moto Balanço Infantil	Und	10	R$ 276,83	R$ 2.768,30
104	Linha Playground Potrinho Balanço- 01 pç	Xalingo – Potrinho Balanço	Und	10	R$ 281,66	R$ 2.816,60
106	Linha Playground Steep / Degrau - 01 pç	Xalingo – Step Degrau Infantil	Und	25	R$ 141,33	R$ 3.533,25
107	Linha Playground Upa Upa Cavalinho - 01 pç.	Xalingo – Cavalinho Upa Upa	Und	10	R$ 287,37	R$ 2.873,70
108	Linha Playground Banco Lápis - 01 pç	Xalingo – Banco Lápis Infantil	Und	5	R$ 1.910,71	R$ 9.553,55
109	Linha Playground Cadeira - 01 pç	Xalingo – Cadeirinha Infantil	Und	10	R$ 189,13	R$ 1.891,30
110	Pandeiro estrela - c/ solapa	Braskit – Pandeiro Estrela Musical	Und	50	R$ 12,45	R$ 622,50
111	Pandeiro meia lua color - c/ solapa	Braskit Pandeiro Meia Lua Color	Und	50	R$ 20,12	R$ 1.006,00
112	Pandeiro infantil - c/ solapa - s/ adesivo	Braskit Pandeiro Infantil Liso	Und	50	R$ 10,81	R$ 540,50
113	Pandeiro infantil - c/ solapa / c/ adesivo	Braskit Pandeiro Infantil Adesivado	Und	50	R$ 12,50	R$ 625,00
114	Pandeiro médio - c/ solapa - s/ adesivo	Braskit Pandeiro Médio Liso	Und	50	R$ 11,62	R$ 581,00
115	Pandeiro médio - c/ solapa - c/ adesivo	Braskit Pandeiro Médio Adesivado	Und	50	R$ 12,57	R$ 628,50
116	Pandeiro médio vazado color - c/ solapa	Braskit Pandeiro Médio Vazado Color	Und	50	R$ 9,66	R$ 483,00
117	Pandeiro duplo - c/ solapa	Braskit Pandeiro Duplo Musical	Und	50	R$ 26,51	R$ 1.325,50
118	Pandeiro pagodeiro - c/ solapa	Braskit Pandeiro Pagodeiro Kids	Und	50	R$ 25,40	R$ 1.270,00

119	Corneta - c/ solapa	Braskit Corneta Musical Infantil	Und	50	R$ 14,44	R$ 722,00
120	Trompete - c/ solapa	Braskit Trompete Infantil	Und	50	R$ 19,18	R$ 959,00
121	Flauta 17 cm - c/ solapa	Braskit Flauta Infantil 17cm	Und	50	R$ 7,74	R$ 387,00
122	Apito c/2 - c/ solapa	Braskit Apito Infantil Simples	Und	50	R$ 4,54	R$ 227,00
123	Apito c/4 - c/ solapa	Braskit Apito Infantil Duplo	Und	50	R$ 7,92	R$ 396,00
124	Chocalho infantil - c/ solapa	Braskit Chocalho Musical Baby	Und	50	R$ 6,62	R$ 331,00
125	Formula 1 maxx - c/ solapá	Silmar Fórmula 1 Max Carrinho	Und	50	R$ 10,38	R$ 519,00
126	Fusca plastico - c/ solapa	Silmar Fusca Plástico Infantil	Und	50	R$ 13,04	R$ 652,00
127	Jeep raly - c/ solapa	Silmar Jeep Rally Infantil	Und	50	R$ 13,21	R$ 660,50
128	Pick-up estendida 30 cm - s/ adesivo -c/ solapa	Silmar Pick-up Extendida Infantil	Und	50	R$ 19,93	R$ 996,50
129	Raquete frescobol 38 cm c/ 1 bolinha - c/ solapa	Xalingo Raquete Frescobol 38cm	Und	50	R$ 14,72	R$ 736,00
130	Raquete frescobol 38 cm c/2 bolinhas - c/ solapa	Xalingo Raquete Frescobol Dupla	Und	50	R$ 24,83	R$ 1.241,50
131	Raquete squash c/ 1 bolinha - c/ solapa	Xalingo Raquete Squash Infantil	Und	50	R$ 10,31	R$ 515,50
132	Raquete squash c/2 bolinhas - c/ solapa	Xalingo Raquete Squash Dupla	Und	50	R$ 17,66	R$ 883,00
133	Jg bolichão grande 30cm pino c/ 3 unid c/ 1 bola - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Grande	Und	50	R$ 21,13	R$ 1.056,50
134	Jg bolichão grande 30cm pino c/ 6 unid +2 bola - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Pino Grande	Und	50	R$ 35,52	R$ 1.776,00
135	Jg bolichão grande 30 cm pino c/ 10 unid+ 2 bolas - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Completo	Und	50	R$ 45,15	R$ 2.257,50
136	Monta block c/12 peças - c/ solapa	Tateti Monte Block Construção	Und	50	R$ 15,15	R$ 757,50
137	Monta block c/24 peças - c/ solapa	Tateti Monte Block 24 Peças	Und	50	R$ 28,78	R$ 1.439,00
138	Jg pega vareta c/17 tubo papelão	Braskit Jogo Pega Vareta Tubo Papel	Und	50	R$ 6,02	R$ 301,00
139	Jg pega vareta c/31 tubo plastico	Braskit Jogo Pega Vareta Tubo Plástico	Und	50	R$ 13,15	R$ 657,50
140	Vai e vem plastico - c/ solapa	Silmar Vai e Vem Infantil	Und	50	R$ 16,69	R$ 834,50
141	Batbeg - c/ solapa	Braskit Bat Beg Infantil	Und	50	R$ 8,47	R$ 423,50
142	Kit ninja - c/ solapa	Líder Brinquedos Kit Ninja Infantil	Und	50	R$ 7,23	R$ 361,50
143	Bilboque - c/ solapa	Braskit Bilboquê Infantil	Und	50	R$ 8,06	R$ 403,00

144	Espada infantil 42 cm	Silmar Espada Infantil 42cm	Und	50	R$ 8,62	R$ 431,00
145	Martelo do trovão	Silmar Martelo do Trovão	Und	50	R$ 15,76	R$ 788,00
146	Taco de baseball 57 cm	Xalingo Taco Baseball 57cm	Und	25	R$ 11,01	R$ 275,25
147	Aprendendo a desenhar caixa 20x20	Braskit Aprendendo a Desenhar	Und	25	R$ 20,66	R$ 516,50
148	Jg speed racer caixa 20x20	Braskit Jogo Speed Racer	Und	25	R$ 27,38	R$ 684,50
149	Jg mau mau 12x9 c/70 cartas	Braskit Jogo Mau Mau Cartas	Und	25	R$ 19,91	R$ 497,75
150	Jg quem será 12x9 c/60 cartas - esportes	Braskit Jogo Quem Será Esportes	Und	25	R$ 17,60	R$ 440,00
151	Jg quem será 12x9 c/60 cartas - rostos	Braskit Jogo Quem Será Rostos	Und	25	R$ 17,55	R$ 438,75
152	Jg quem será 12x9 c/60 cartas - profissões	Braskit Jogo Quem Será Profissões	Und	25	R$ 17,51	R$ 437,75
153	Jg quem será 12x9 c/60 cartas - animais	Braskit Jogo Quem Será Animais	Und	25	R$ 17,22	R$ 430,50
154	Jg podcast 12x9 c/36 cartas - dinossauros	Braskit Jogo Podcast Dinossauros	Und	25	R$ 17,65	R$ 441,25
155	Jg podcast 12x9 c/36 cartas - ações	Braskit Jogo Podcast Ações	Und	25	R$ 17,58	R$ 439,50
156	Jg podcast 12x9 c/36 cartas - animais	Braskit Jogo Podcast Animais	Und	25	R$ 17,66	R$ 441,50
157	Jg podcast 12x9 c/36 cartas - fantasia	Braskit Jogo Podcast Fantasia	Und	25	R$ 17,78	R$ 444,50
158	Jg memoria 12x9 c/30 cartas - emojis	Braskit Jogo Memória Emojis	Und	25	R$ 10,34	R$ 258,50
159	Jg memoria 12x9 c/30 cartas - comics	Braskit Jogo Memória Comics	Und	25	R$ 10,31	R$ 257,75
160	Jg memoria 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Braskit Jogo Memória Números e Cores	Und	25	R$ 10,49	R$ 262,25
161	Jg memoria 12x9 c/30 cartas - princesas	Pais & Filhos- Jogo da Memória Princesas 12x9	Und	25	R$ 10,44	R$ 261,00
162	Jg podcast caixa 20x20 - dinossauros	Nig Brinquedos- Jogo Podcast Dinossauros	Und	25	R$ 19,38	R$ 484,50
163	Jg podcast caixa 20x20 - ações	Nig Brinquedos- Jogo Podcast Ações	Und	25	R$ 19,53	R$ 488,25
164	Jg podcast caixa 20x20 - animais	Nig Brinquedos- Jogo Podcast Animais	Und	25	R$ 19,46	R$ 486,50
165	Jg podcast caixa 20x20 - fantasia	Nig Brinquedos- Jogo Podcast	Und	25	R$ 19,52	R$ 488,00

PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

		Fantasia				
166	Jg dama caixa 20x20	Xalingo-Jogo de Damas Tradicional	Und	25	R$ 20,95	R$ 523,75
167	Jg xadrez caixa 20x20	Pais & Filhos-Xadrez Escolar Simples	Und	25	R$ 27,27	R$ 681,75
168	Jg loto caixa 20x20	Nig Brinquedos-Loto Educativo	Und	25	R$ 24,44	R$ 611,00
169	Jg ludo caixa 20x20	Pais & Filhos-Ludo Tradicional	Und	25	R$ 23,12	R$ 578,00
170	Jg botão 2 times caixa 20x20	Pais & Filhos-Futebol de Botão 2 Times	Und	25	R$ 22,64	R$ 566,00
171	Jg resta 1 caixa 20x20	Pais & Filhos-Resta 1 Clássico	Und	25	R$ 19,88	R$ 497,00
172	Jg cactus caixa 20x20	Nig Brinquedos-Cactus Equilíbrio	Und	25	R$ 20,32	R$ 508,00
173	Jg gamão caixa 20x20	Pais & Filhos-Gamão Tradicional	Und	25	R$ 26,55	R$ 663,75
174	Jg mini game caixa 20x20 - jogo anime	Brincadeira de Criança-Mini Game Anime	Und	25	R$ 19,83	R$ 495,75
175	Jg mini game caixa 20x20 - jogo encantado princeas	Brincadeira de Criança-Mini Game Princesas Encantadas	Und	25	R$ 19,73	R$ 493,25
176	Jg mini game caixa 20x20 - jogo herois	Brincadeira de Criança-Mini Game Heróis	Und	25	R$ 19,72	R$ 493,00
177	Jg mini game caixa 20x20 - jogo aventura passeio	Brincadeira de Criança-Mini Game Aventura	Und	25	R$ 19,48	R$ 487,00
178	Jg memoria inteligente caixa 20x20 - emojis	Carlu-Memória Inteligente Emojis	Und	25	R$ 19,31	R$ 482,75
179	Jg memoria inteligente caixa 20x20 - herois	Carlu-Memória Inteligente Heróis	Und	25	R$ 19,49	R$ 487,25
180	Jg. Memoria inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Carlu-Memória Inteligente Cores e Números	Und	25	R$ 19,80	R$ 495,00
181	Jg memoria inteligente caixa 20x20 - princesas	Carlu-Memória Inteligente Princesas	Und	25	R$ 19,70	R$ 492,50
182	Jg dominó inteligente caixa 20x20 - herois	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Heróis	Und	25	R$ 19,28	R$ 482,00
183	Jg dominó inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Cores e Números	Und	25	R$ 19,66	R$ 491,50
184	Jg dominó inteligente caixa 20x20 - princesas	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Princesas	Und	25	R$ 19,57	R$ 489,25

185	Jg dominó inteligente caixa 20x20 - emojis	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Emojis	Und	25	R$ 19,28	R$ 482,00
186	Jg quem será caixa 20x20 - esportes	Pais & Filhos-Quem Sou Eu? Esportes	Und	25	R$ 27,93	R$ 698,25
187	Jg quem será caixa 20x20 - rostos	Pais & Filhos-Quem Sou Eu? Rostos	Und	25	R$ 27,40	R$ 685,00
188	Jg quem será caixa 20x20 - profissões	Pais & Filhos-Quem Sou Eu? Profissões	Und	25	R$ 27,65	R$ 691,25
189	Jg quem será caixa 20x20 - animais	Pais & Filhos-Quem Sou Eu? Animais	Und	25	R$ 27,45	R$ 686,25
190	Jg mau mau caixa 20x20	Pais & Filhos-Mau Mau Cartas	Und	25	R$ 29,58	R$ 739,50
191	Jg tudo ou nada caixa 20x20	Pais & Filhos-Tudo ou Nada Cartas	Und	25	R$ 22,06	R$ 551,50
192	Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - emojis	Toyster-Dominó Educativo Emojis	Und	25	R$ 10,42	R$ 260,50
193	Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - comics	Toyster-Dominó Educativo Comics	Und	25	R$ 10,41	R$ 260,25
194	Jg.domino inteligente 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Toyster-Dominó Educativo Números	Und	25	R$ 10,34	R$ 258,50
195	Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - princesas	Toyster-Dominó Educativo Princesas	Und	25	R$ 10,40	R$ 260,00
196	Jg gamão 19x19 - embalado	Xalingo-Gamão Portátil	Und	25	R$ 12,39	R$ 309,75
197	Jg mini game 19x19 - embalado	Brincadeira de Criança-Mini Game Portátil	Und	25	R$ 7,78	R$ 194,50
198	Jg tudo ou nada 19x19 - embalado	Pais & Filhos-Tudo ou Nada Cartas	Und	25	R$ 10,40	R$ 260,00
199	Jg futebol de botão 1 time - embalado	Gulliver-Futebol de Botão 1 Time	Und	25	R$ 8,24	R$ 206,00
200	Jg. Ludo tabuleiro papel - embalado	Pais & Filhos-Ludo Tabuleiro Papel	Und	25	R$ 10,88	R$ 272,00
201	Jg de loto "bingo" - embalado	Pais & Filhos-Loto Bingo Infantil	Und	25	R$ 13,88	R$ 347,00
202	Jg resta 1 - embalado	Pais & Filhos-Resta 1 Clássico	Und	25	R$ 9,01	R$ 225,25
203	Aprendendo a desenhar com 4 temas	Nig Brinquedos-Aprendendo a Desenhar 4 Temas	Und	25	R$ 6,66	R$ 166,50
204	Dominó plastico adesivos	Carlu-Dominó Plástico Adesivado	Und	25	R$ 9,64	R$ 241,00

205	Jg dama tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Damas Tabuleiro Simples	Und	25	R$ 9,36	R$ 234,00
206	Jg xadrez tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Xadrez Tabuleiro Simples	Und	25	R$ 15,38	R$ 384,50
207	Jg velha tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Jogo da Velha Tabuleiro	Und	25	R$ 7,22	R$ 180,50
208	Jogo formando palavras	Toyster-Formando Palavras Educativo	Und	25	R$ 8,38	R$ 209,50
209	Dinheirinho nacional 54 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Nacional 54	Und	25	R$ 5,66	R$ 141,50
210	Dinheirinho nacional 108 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Nacional 108	Und	25	R$ 8,80	R$ 220,00
211	Dinheiro internacional 54 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Internacional 54	Und	25	R$ 5,73	R$ 143,25
212	Dinheiro internacional 108 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Internacional 108	Und	25	R$ 8,84	R$ 221,00
VALOR TOTAL						**R$ 400.026,78**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de

Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cocal – PI deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
020702	12.361.0030.2203.0000	3.3.90.30	540, 542, 543
020702	12.365.0035.2267.0000	3.3.90.30	541, 542
020702	12.365.0035.2266.0000	3.3.90.30	540
020501	08.122.0016.2150.0000	3.3.90.30	500, 661
020501	08.244.0016.2123.0000	3.3.90.30	500, 661
020501	08.243.0015.2170.0000	3.3.90.30	660
020501	08.122.0016.2158.0000	3.3.90.30	660

020501	08.245.0016.2148.0000	3.3.90.30	660
020501	08.245.0016.2088.0000	3.3.90.30	669
020501	08.244.0016.2089.0000	3.3.90.30	660
020701	12.361.0030.2204.0000	3.3.90.30	500
020701	12.365.0035.2260.0000	3.3.90.30	500
020701	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.30	500

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", “c” e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cocal - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cocal-PI, 22 de setembro de 2026.

_____

JOÃO PAULO MAGALHÃES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COCAL – PI
CONTRATANTE

_____

LUANE RODRIGUES DA SILVA
IA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.690.109/0001-07
CONTRATADA